



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 300/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 20/2018

Processo nº 23117.028243/2018-38

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº20/2018, publicada no D.O.U. de 16/05/2018, processo administrativo nº 23117.028243/2018-38, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Farmacológico, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do Pregão nº xxxxxx/201X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 12.927.876/0001-67, Estrada PEDRO ROSA DA SILVA – 515 – Bairro RESIDENCIAL PARK – Extrema – MG – Cep 37.640-000, (35) 3435-2668, Representante Legal: Ricardo Vieira Cassiano CPF.178.397.978-06, RG- 23.752.322)						
	DO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNI D.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



					IS	RS	
9	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL .AMPOLA COM 1 ML	PASMODEX /		AM	1.875	0,26	
12	ÁGUA BI DESTILADA PARA INJEÇÃO - ESTÉRIL E APIROGÊNICA; AMPOLA DE 10 ML	FARMACE /		AM	1.250	0,15	
13	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 10 ML	FARMACE /		AM	6.250	0,119	
24	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA COM 10 ML, INJETÁVEL.	FARMACE /		AM	1.250	0,209	
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONA DO EM FRASCO DE POLIETILENO OU BOLSA TRILAMINADA	FARMACE /		FR	2.813	2,10	
34	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	GENÉRICO /	GENÉRICO – SANTISA	AM	1.125	0,59	
52	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	FUROSEFARMA /		AM	750	0,34	
55	GLICOSE 50 % 10 ML AP	FARMACE /		AM	3.000	0,20	

C
P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



61	HIDROCORTISONA, INJETÁVEL, AMPOLA. QUANTIDADE: 100MG.	GENÉRICO	GENÉRICO – BLAU	FA	375	2,40	
71	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	NOPROSIL		UN	600	0,27	
72	METRONIDAZOL (5 MG/ML). SISTEMA FECHADO. 100 ML.	NIDAZOFARMA		FR	563	2,15	
74	MIDAZOLAM (5 MG/ML). INJETÁVEL 3 ML.	GENÉRICO	GENÉRICO – HIPOLABOR	AM	1.875	1,20	
87	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	GENÉRICO	GENÉRICO – FARMACE	AM	6.125	0,34	
101	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML 1 ML, INJETÁVEL.	GENÉRICO	GENÉRICO - HIPOLABOR	AM	6.250	0,75	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 19 de Junho de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

**SOMA/MG PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Ricardo Vieira Cassiano
REPRESENTANTE LEGAL